

370
MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Prefeitura Municipal de Janaúba
Seção de Legislação
Página Nº.: 370
Assinatura: [assinatura]

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.292 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2018 A 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2245, de 28 de Dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2018 à 2021 e posteriores alterações, nas ações do Poder Executivo, ficam incluídas as Ações 2232 –DEFESA DA CRIANÇA, JOVEM E ADOLESCENTE no programa abaixo identificado.

Entidade	02	Prefeitura Municipal
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Sub Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa	08.122.0008	GESTÃO COMPARTILHADA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Projeto de Atividade	08.122.0008.2232	DEFESA DA CRIANÇA, JOVEM E ADOLESCENTE

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

Assessoria Jurídica
[assinatura]
15/10/18
Assinatura e OAB

Administração " Juntos Fazemos Melhor " – 2017 a 2020
Seção de Legislação – Lei nº 2.292/18

[assinatura]



371

MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Prefeitura Municipal de Janaúba
Seção de Legislação
Página N.º: 371
Assinatura:

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentaria	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub Unidade Orçamentaria	01		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programa	08.122.0008		GESTÃO COMPARTILHADA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
Projeto de Atividade	08.122.0008.2232		DEFESA DA CRIANÇA, JOVEM E ADOLESCENTE		
Natureza	33504300	Fonte da despesa	10000	Subvenções Sociais	150.000,00
Total					150.000,00

Art. 3º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o Exercício de 2018, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentaria	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub Unidade Orçamentaria	01		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programa	08.243.0006		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto de Atividade	08.243.0006.2047		SERVIÇO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS		
Natureza	33904800	Fonte da despesa	10000	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	150.000,00
Total					150.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2245/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes

Assessoria Jurídica

159.005
Assinatura e OAB

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020
Seção de Legislação – Lei nº 2.292/18



370
MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Prefeitura Municipal de Janaúba
Seção de Legislação
Página N°: 370
Assinatura: JB

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2018.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 15 de Outubro de 2018.

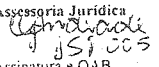

Carlos Isaíldon Mendes

Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001
Janaúba, 15 / 10 / 18

Projeto de Lei nº 56/2018

Autor: Carlos Isaíldon Mendes – Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020
Seção de Legislação – Lei nº 2.292/18